COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR

# Documento de Formalização da Demanda 322/2026

**Número do Documento de Formalização da Demanda: 322/2026**

## 1. Informações Gerais

| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
|---|---|---|---|
| Assessoria de Controle Patrimonial e Tributário | 31/12/2026 00:00 | 740002 | VITOR DE SOUZA AZEVEDO |

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de roçada.

## 2. Justificativa de Necessidade

Trata-se de terrenos transferidos pela União Federal à MB, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União (SPU) no Rio de Janeiro, para a construção da futura Vila Naval de Itacuruçá (VNI) (Glebas A e B) e para o estabelecimento de um perímetro de segurança à entrada principal do Estaleiro e Base, com o objetivo de prestar apoio aos Oficiais e Praças lotados no Complexo Naval de Itaguaí (CNI) e criar uma barreira física (cercadura) contra possíveis ameaças advindas da área marítima localizada em frente a Área Norte do EBN, respectivamente.

Conforme determina a Norma sobre Patrimônio Imobiliário da Marinha – NOPIM (SGM-801, 1ª Revisão), os imóveis sob a responsabilidade administrativa da Marinha deverão ser demarcados e possuir cercaduras, para evitar a infiltração, utilização ou ocupação por pessoas estranhas, considerando-se que tais usos poderão favorecer futuras reivindicações de posse ou propriedade pelos ocupantes.

As áreas em questão encontra-se com sua vegetação rasteira sobrepondo-se às suas cercaduras, forçando suas estruturas e danificando-as, além de conferir ao imóvel um aspecto de mau cuidado, podendo fomentar ocupações irregulares ou ações ilegais nas áreas em questão.

Dessa forma, visando evitar transtornos administrativos ou judiciais, solicita-se a autorização da contratação em tela, para manutenção do padrão de cuidado exigidos pela SPU e orientado pela Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário da Marinha (CGPIM).

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo | Descrição | Qtd | Val. unit. (R$) | Val. total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE LIMPEZA | ROÇADA / LIMPEZA DE ÁREA - MECANIZADA / MANUAL | 8.812,00 | 5,05 | 44.500,60 |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**VITOR DE SOUZA AZEVEDO**

Seção de Requisição

Despacho: Designação da função de Ordenador de Despesa - Portaria Nº 23/COGESN, de 1º de agosto de 2020.

**SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO**

Autoridade competente

## 5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento | Responsável | Data |
|---|---|---|---|
| 1 | A alteração do Plano de Contratações Anual fundamenta-se no art. 16 do Decreto nº 10.947/2022, em razão de ajustes necessários no planejamento das contratações, decorrentes de mudanças supervenientes nas demandas institucionais e da necessidade de adequação às prioridades e à disponibilidade orçamentária. | VITOR DE SOUZA AZEVEDO | 13/11/2026 09:29 |
| 2 | A alteração do Plano de Contratações Anual fundamenta-se no art. 16 do Decreto nº 10.947/2022, em razão de ajustes necessários no planejamento das contratações, decorrentes de mudanças supervenientes nas demandas institucionais e da necessidade de adequação às prioridades e à disponibilidade orçamentária. | VITOR DE SOUZA AZEVEDO | 05/11/2026 09:39 |

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.